



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

### DECRETO Nº 4362, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta as atividades do evento “Virada na Estância”, no Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**ART. 1º** – Define como local do evento Virada na Estância de 2025, **Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes (Praça da Matriz)**.

**ART. 2º** - O local do comércio de ambulantes ficará determinado nos espaços demarcados ao longo da Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes.

**§ 1ª** – Durante o evento, os ambulantes devidamente autorizados somente poderão comercializar bebidas alcoólicas, desde que estas **não** estejam envasadas em recipientes de lata e vidro, tais como garrafas, copos e similares.

**ART. 3º** - Ficam Proibidas:

- a) A venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos, nos termos da legislação vigente;
- b) portar e vender bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro e lata em toda a área delimitada pelo artigo 1º deste Decreto;
- c) a venda de produtos explosivos;
- d) spray de espuma, serpentinas e produtos similares de acordo com a Lei nº 2421 de 15 de abril de 2009.

**ART. 4º** - Na “Virada na Estância”, o comércio nos estabelecimentos fixos e ambulantes que se encontrem na região delimitada no artigo 1º deste decreto, assim como os eventos musicais deverão ser **interrompidos à 02h**.

**ART. 5º** - A inobservância ao presente Decreto poderá acarretar apreensão

do produto, a interdição do estabelecimento ou a cassação da licença/autorização, sem prejuízo das demais sanções.

**Parágrafo Único** - É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos, em volume que cause perturbação, em qualquer horário durante o período de realização do evento.

**ART. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de dezembro de 2025.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 29/12/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 29/12/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0739734** e o código CRC **590B4B30**.